

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo

**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037TP/2014****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037TP/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA E A EMPRESA CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Joaquim Mendes de Sousa Júnior**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.726.941/0001-19, com endereço comercial Rua Flores Dantas, nº 474, bairro Nova Conquista, na cidade de Candido Sales, Bahia, representada neste ato pelo **Sr. Marcos Saraiva de Moraes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 03.200.600-47 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 390.520.365-00, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 288, centro, na cidade de Cândido Sales, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Construção da Praça de Eventos Clériston Andrade, Município de Caatiba-BA*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 037TP/2014, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Junho de 2015.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

## IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caatiba-Ba, 23 de Dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Joaquim Mendes de Sousa Júnior**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Construtora Rio Pardo Ltda.**

Empresa Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037TP/2014

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037TP/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA E A EMPRESA CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Joaquim Mendes de Sousa Júnior**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.726.941/0001-19, com endereço comercial Rua Flores Dantas, nº 474, bairro Nova Conquista, na cidade de Candido Sales, Bahia, representada neste ato pelo **Sr. Marcos Saraiva de Moraes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 03.200.600-47 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 390.520.365-00, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 288, centro, na cidade de Cândido Sales, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Construção da Praça de Eventos Clériston Andrade, Município de Caatiba-BA*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 22,84 % (vinte e dois vírgula oitenta e quatro por cento) ao valor do Contrato nº 037TP/2014, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores. Valor que corresponde a R\$ 68.173,88 (sessenta e oito mil cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), do Contrato Original.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

## II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

## IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caatiba-Ba, 26 de Março de 2015.

---

**Joaquim Mendes de Sousa Júnior**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Construtora Rio Pardo Ltda.**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF: